

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretoria.

Luiz Carlos de Castro

Lei n.º 90/56, de 20 de Setembro de 1956.

Dispõe sobre majoração de 50% no Imposto de Indústrias e Profissões, a partir de 1957.

Jeronymo Ignácio da Costa, Vice-Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., em exercício e usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 19/9/1956, de acordo com a Resolução n.º 90/56, da mesma data, decretou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Lei n.º 90/56, de 20 de Setembro de 1956.

art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a elevar em 50% (cinquenta por cento) a cobrança do Imposto de Indústrias e Profissões, para o exercício de 1957, de valor correspondente a...

art. 2.º - Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
aos 20 de Setembro de 1956.

Jeronymo Ignácio da Costa
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretoria.

Luiz Carlos de Castro

Secretaria